



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

Em, 11 de dezembro de 2023 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0414 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS/2023.
- » PORTARIAS Nºs 013 A 016/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0023/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: LILIAN REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:
38.658.705/0001-73, com escritório na Av. Getúlio Vargas, nº 2525,
Bairro: Santa Mônica, CEP: 44.077-015, Município de Feira de Santana/BA.

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e
consultoria técnica-jurídica, na casa legislativa.

VALOR GLOBAL ANUAL: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), dividido em
12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE
RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0024/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0002/2023
CARTA CONVITE Nº. 0001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME - ME,
CNPJ: 15.653.533/0001-40, com escritório na Rua Osvaldo Amâncio, nº 61,
1º Andar, Bairro: Centro, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do
Coité/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da
Informação para Locação de Serviços de appliance dedicado com
subsistemas de Firewall Stateful a fim de proteger os computadores
e rede lógica, Locação de drive de compartilhamento em núvem 1TB,
locação de servidor para hospedagem do portal www.camaradeichu.com
gerenciamento de dados, Locação de Sistema de Gestão de
Almoxarifado, Locação de Sistema de Gestão de Contratos, Locação de
Sistema de publicação em Diário Oficial, Editoração e Diagramação,
e, Locação de sistema de protocolo eletrônico para uso interno.

VALOR GLOBAL ANUAL: 27.180,00 (Vinte e sete mil cento e oitenta reais),
divido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.265,00 (Dois mil duzentos e
sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE
RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0025/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0003/2023
CARTA CONVITE Nº. 0002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: CLEITON EMIDIO DOS SANTOS LIMA, CNPJ: 31.022.491/0001-03, com
escritório na Rua Arlindo P Sampaio, nº 100, Bairro: Centro, CEP: 44.645-
000, Município de Capela do Alto Alegre/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos
especializados de consultoria e assessoria junto à CPL - Comissão
Permanente de Licitação da Câmara, para elaboração dos processos
administrativos de licitação e contratos administrativos.

VALOR GLOBAL ANUAL: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), dividido em 12
(doze) parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE
RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0004/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0026/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0004/2023
CARTA CONVITE Nº. 0003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: ALLENS LTDA, CNPJ: 26.523.871/0001-83, com escritório na Rua Joana Angélica, nº 175, Bairro: Centro, CEP: 44.645-000, Município de Capela do Alto Alegre/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria contábil e financeira na Câmara de Vereadores de Ichu/BA.

VALOR GLOBAL ANUAL: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0005/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0027/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0005/2023
CARTA CONVITE Nº. 0004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: HILDERLAN CEDRAZ DE OLIVEIRA CARNEIRO009199919559, CNPJ: 39.150.233/0001-06, com escritório na Praça da Matriz, nº 104, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000, Município de Ichu/BA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em filmagem, transmissão ao vivo via redes sociais, gravação em mídia de dvd-r, sem edição, para arquivo da Câmara e, edição e gravação de material produzido em formato (.wmv ou .avi) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, para o poder legislativo municipal.

VALOR GLOBAL ANUAL: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



ICHU - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº. 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0028/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0006/2023
CARTA CONVITE Nº. 0005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU

CONTRATADO: C F DA SILVA CONTABILIDADE, CNPJ: 25.348.551/0001-71, com
escritório na Rua Osvaldo Amâncio, nº 61, Sala 2, Caixa Postal - 130,
Bairro: Olhos D'água, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do
Coité/BA.

OBJETO: Prestação de Serviços em Controle Interno e alimentação e
manutenção dos sistemas SIGA e E-TCM do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA.

VALOR GLOBAL ANUAL: 35.520,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte
reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.960,00 (Dois mil
novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Responsável pelo acompanhamento e execução do contrato: SONALLE
RIBEIRO DA SILVA

PRAZOS:

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02 de janeiro de 2024

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

Ichu/BA, 11 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n, Bairro: Centro, CEP: 48.725-000
Tel.: (75)-3684-2112 - E-mail: camaradeichu@gmail.com - »»» Deus é Fiel e Justo!



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 0013/2023,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2023 da Câmara de Vereadores de Ichu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2023, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, a qual estabelece que os Vereadores desta Casa de Leis, reunir-se-ão, anualmente em sua sede;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar em tempo hábil todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício de 2023 e,

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM;

RESOLVE:

Art. 1º. - As unidades que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ichu que, no desempenho de suas atividades, tenham reflexos nas áreas: Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Administrativa, Parlamentar e Contábil do órgão, regerão suas ações de encerramento do exercício financeiro de 2023, em conformidade com as normas fixadas nesta Portaria.

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 5 III



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - A partir da publicação desta Portaria e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à Contabilidade, Coordenação Financeira e a Controladoria Geral, a apuração orçamentária e aos inventários a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelas unidades a que se refere o art. 1º, observado o conhecimento técnico específico, promoverem o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, dos inventários físicos e contábeis, dos bens pertencentes ao Ativo Intangível, ao Ativo Imobilizado e dos materiais em almoxarifado, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º. - Cabe a Diretoria de Contabilidade desta Casa de Leis, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no caput, promovendo os respectivos ajustes contábeis, cabendo-lhe, ainda, a conciliação contábil e os ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão.

§2º. - As diferenças apuradas serão objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ichu, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

§ 3º. - Os levantamentos previstos no caput, bem como a relação de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis, serão encaminhados para unidade da Diretoria de Contabilidade, ainda que não haja saldo, sendo as diferenças justificadas em notas explicativas.

§ 4º. - A relação de bens de que trata o § 3º. refere-se à listagem individualizada dos bens emitida em sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, devidamente inventariados por comissão designada.

Art. - 4º. - As despesas relativas aos contratos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro no valor correspondente à parte a ser executada no exercício.

§ 1º. - As parcelas relativas às medições de serviços e obras, referentes ao mês de dezembro de 2023, cujo montante não se possa determinar serão empenhadas por estimativa.

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 2 de 5 |||



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º. - As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. - A emissão de empenhos em 2023 fica limitada aos processos recebidos pelas unidades de Coordenação Administrativa Financeira e Diretoria de Contabilidade até o dia 28 de novembro de 2023.

§ 1º. - Excepcionalmente, os empenhos poderão ser emitidos após a data fixada no caput deste artigo, com expressa autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º. - Ressalvada a exceção do § 1º deste artigo, após a data limite de emissão de Notas de Empenho de que trata o art. 5º., as reservas de dotação serão canceladas pela unidade de Contabilidade.

Art. 6º. - Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

§ 1º. - São considerados Restos a Pagar Processados os referentes a empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro.

§ 2º. - São considerados Restos a Pagar Não Processados em Liquidação os referentes a empenhos não liquidados que constituíram, até 31 de dezembro, passivo exigível.

§ 3º. - São considerados Restos a Pagar não Processados a Liquidar os referentes a empenhos não liquidados que não constituíram, até 31 de dezembro, passivo exigível.

Art. 7º - O empenho da despesa não liquidada será inscrito em Restos a Pagar não Processados em 31 de dezembro de 2023, para todos os fins, quando:

I - Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, em relação às parcelas referentes a 2023; ou

II - A despesa empenhada, embora não liquidada, for de competência do referido exercício, em que o serviço, obra ou material tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro de 2023, em atenção ao § 2º do art. 6º desta Portaria.

§ 1º. - As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2023 serão inscritas e Restos a pagar Não Processados a Liquidar, por fonte

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 3 de 5 III



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ – 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

§ 2º. - As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2023 que não se enquadrarem nas situações previstas nos incisos I e II e no § 1º. deste artigo não deverão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devendo os respectivos empenhos serem cancelados até o dia 31 de janeiro de 2023 pela unidade de Diretoria de Contabilidade, após autorização do Presidente da Câmara.

§ 3º. - O registro da liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2023, terão seus saldos remanescentes cancelados, após a devida autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º. - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações de que trata o § 2º do art. 7º poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, após autorização do Presidente da Câmara.

§ 1º. - Cabe a Coordenação Administrativa e Financeira, auxiliada pela unidade de Diretoria de Contabilidade, verificar se todos os adiantamentos tiveram suas prestações de contas apresentadas e se houve a devolução dos valores não utilizados até então.

§ 2º. - No caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior serão adotadas, de imediato, as medidas necessárias à apuração dos fatos e à quantificação dos danos causados ao erário.

Art. 9º. - Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2023 sob a responsabilidade da unidade executora da Diretoria de Contabilidade não poderão ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2023, em face de elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal, conforme determina o § 2º. do art. 55 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM.

Art. 10º. - Até o dia 31 de dezembro de 2023, as unidades de Patrimônio e de Almoxarifado encaminharão à unidade de Diretoria de Contabilidade, relatórios identificando as incorporações, baixas ou movimentações dos bens móveis, imóveis e de almoxarifado.

Parágrafo Único. - O levantamento dos bens permanentes e de almoxarifado será realizado por Comissão nomeada por portaria específica da Presidência.

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 4 de 5 III



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 11º. - São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas nesta portaria, na medida de suas competências, os servidores responsáveis pelas unidades executoras que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Ichu-BA.

Art. 12º. - Fica o Coordenador Administrativo Financeiro, Controladoria Geral e a Diretoria de Contabilidade deste Poder autorizada a definir procedimentos complementares necessários ao cumprimento desta Portaria.

Gabinete da Presidência,
em 11 DE DEZEMBRO de 2023.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0014/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui comissão para proceder ao inventário dos valores em caixa da Câmara de Vereadores de Ichu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e na Resolução 1060/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores Joseane dos Santos Carneiro, Orlandina Cedraz de Araújo Lima e Sonalle Ribeiro da Silva, para, sob a presidência da primeira, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara de Vereadores em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,
em 11 de dezembro de 2023.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0015/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inscrição de despesas em restos a pagar no exercício de 2023, da Câmara de Vereadores de Ichu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

RESOLVE:

Art. 1º - As despesas legalmente empenhadas e não processadas até 31 de dezembro de 2023, serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se das não processadas, desde que observando o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Somente serão inscritas como Restos a Pagar processados, as despesas que tenham sido efetivamente liquidadas no exercício.

§ 2º - A inscrição em Restos a Pagar não Processados será procedida após a depuração das despesas pela anulação de empenho e verificação da disponibilidade financeira para atendê-las.

§ 3º - Para efeito do parágrafo anterior verificam-se quais as despesas que devem ser inscritas em Restos a Pagar anulando-se as demais.

§ 4 - As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de água, luz, telefone e assemelhadas, que tenham sido empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro de 2023, serão inscritas como Restos a Pagar Não Processados, observando o disposto nos parágrafos 2º e 3º.

§ 5 - Não poderão ser cancelados os restos a Pagar Processados, devendo permanecer no Passivo Financeiro - Dívida Flutuante, pelo

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

menos, durante cinco anos, prazo após o que o direito de cobrança da dívida pelo credor prescreve. (Código Civil, art. 206, § 5º).

Art. 2º - Deverão ser emitidas Relações de Restos a Pagar Processados e Não Processados por Fonte de Recurso, identificando sua vinculação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,
em 11 de dezembro de 2023.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 0016/2023
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

**Constitui e Nomeia Comissão de
Levantamento de Inventário do Município
de Ichu e dá outras providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64 e nas Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia/TCM,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Cleidiane de Jesus Bacelar Santos - Presidente;

Joseane dos Santos Carneiro - Membro;

Orlandina Cedraz de Araújo - Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, Coordenador Administrativo e Financeiro pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município se encontram registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência,
em 11 de dezembro de 2023.

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho
Presidente

Rua Juvêncio Carneiro s/n - CEP: 48.725-000 - Ichu - BA Tel.: (75)-3684-2112

E-mail: camaradeichu@gmail.com - CNPJ - 00.480.757/0001-20

Deus é Fiel e Justo! »»» Página 2 de 2

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.